



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 068/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP 36670-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.476/0001-19, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Amaury de Sá Ferreira, brasileiro, divorciado, aposentado, residente neste Município, portador do RG nº. MG-3.095.685 e inscrito no CPF sob o nº 488.575.726-68.

CONTRATADA: MA Produções Artísticas e Eventos Ltda., firma sediada no Município de Além Paraíba - MG, à Rua Eduardo Marques Duarte, nº 207, Fundos, Ilha Gama Cerqueira, CEP 36660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.367/0001-24, representada por seu sócio Miguel Ângelo Teixeira e Silva, portador do RG nº 06.947.374-2 e inscrito no CPF sob o nº 542.707.076-15.

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

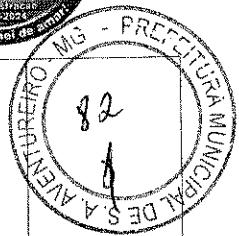
1º) Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços para execução, manutenção e retirada da iluminação natalina de Santo Antonio do Aventureiro, assim como festa em comemoração à chegada do Papai Noel, contemplando todo o material, mão de obra, custos diretos e indiretos necessários para a execução integral dos serviços, que será prestado pela **Contratada**, em virtude do Processo Licitatório nº 095/2021, Dispensa de Licitação nº 043/2021, cujas peças e seus termos, integram este contrato independentemente de transcrição.

2º) Para concretização dos serviços acima especificados deverão ser disponibilizados todos os materiais, equipamentos e serviços discriminados na tabela que se segue:

Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Iluminação nas árvores da praça principal tendo a quantidade 1.500 lâmpadas de led blindadas 7mm de diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm fixados por abraçadeiras nylon 4mm e 2mm de espessura. ". A iluminação deverá apresentar, nas cores branco e quente, instalação de cascata de 400 ledes 127v de 30 metros blindados.	PS	01	8.000,00	8.000,00
002	Casa de Papai Noel: Deverá ser instalado uma Casa do Papai Noel no cenário central da praça, produzida em madeira de caibros de pinos com parede de compensado. A parte estrutural deverá ser confeccionada com caibros de 2 metros de 5x5 cm e as chapas de compensados para suas paredes de 2,20 x 1,10 com espessura de 8mm , piso de módulos de ferragem de compensados de 10 mm , uma porta de 80 de largura por dois de altura, 1 janelas de 80 x 90 , telhado de cumeeiras de 2 aguas ripado com telhas de pvc . Decoração interna com cadeira de papai-noel, árvore de natal de um metro e meio de altura ,Enfeites Natalinos e	PS	01	8.000,00	8.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



	Forração em carpete vermelho e verde em toda casa interna e externa, Cercas de ripa medindo 80 cm de altura em torno de toda casa, varanda de frente a casa com caibro de 3metros por 5 cm de espessura com telhado ripado de 1 metro e vinte com telha de pvc , e iluminação interna branca frio , de lâmpadas de led na cor branco quentes e alguns detalhes dourados, blindadas 7mm de diâmetro 0.08wats de potência cada, interligadas por 3 fios 2mm, com retificador blindado a cada 10m de comprimento de no mínimo 60x25x13mm e interconectores macho/fêmea de no mínimo 72x21x21mm. O espaçamento entre as lâmpadas deverá ser de no máximo 7cm, e deverão estar fixados por abraçadeiras nylon 4mm e 2mm de espessura, totalizando no mínimo 1.000 lâmpadas led. 01 árvore de Natal com 5 metros de altura com 3 metros de diâmetro em com iluminação em mangueira de led cor branco frio fixados por abraçadeiras nylon 4mm e 2mm de espessura fixado no chão.				
003	Festa em comemoração à chegada de Papai Noel: 01 Tablado (palco), Sonorização, cachorro quente, algodão doce, refrigerante, água mineral, bolo, 01 Animador, 01 Pessoa caracterizada de Papai Noel, Equipe de Apoio, Distribuição de 300 brinquedos (150 para meninos e 150 para meninas), Ornamentação, Mesas e Cadeiras, 02 freezers, 03 barracas, Carrinho de Pipoca, 03 Brinquedos Infláveis e 02 Pula Pulas, devendo ser considerado um quantitativo dos itens aqui descritos para atender 500 presentes.	PS	01	20.500,00	20.500,00
Total					36.500,00

3^a) O preço total deste contrato é de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), o qual será pago em duas parcelas, sendo uma até 18 de dezembro e outra até o dia 30 de dezembro de 2021.

4^a) O preço acima contratado é irajustável durante a vigência contratual, sendo efetuado o pagamento através de depósito em conta corrente de titularidade da **Contratada**.

5^a) Na hipótese de haver atraso quanto ao pagamento, o valor devido será atualizado pelo INPC/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a da efetiva quitação.

6^a) Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a **Contratante**.

7^a) São obrigações da **Contratante**:

- proporcionar todas as condições para que a **Contratada** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;
- exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
- comunicar à **Contratada** quaisquer anormalidades detectadas;
- obrigar-se pelo fornecimento de informações e documentos nos prazos e formas que lhe forem exigidos em face do andamento dos serviços, objeto do presente contrato; e,
- pagar o valor contratado de acordo com o estipulado neste instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



8º) São obrigações da **Contratada**:

- cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- manter a execução do objeto ora contratado com pessoal adequado, respondendo, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, devendo tais danos ser reparados, imediatamente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela **Contratante**;
- arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que a **Contratante** for compelido a responder por força desta contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios;
- comunicar imediatamente a **Contratante** qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **Contratante** referente às condições firmadas no contrato;
- responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e da previdência social, ficando clara a inexistência entre seus empregados e a **Contratante** de vínculo empregatício de qualquer natureza;
- ser responsabilizada pela recusa do equipamento e/ou material que não atenda às especificações constantes no contrato e neste Termo de Referência e/ou que não estejam adequadas para o uso.
- todas as despesas relativas ao fornecimento dos serviços, tais como deslocamentos e/ou transportes;
- acatar e fazer com que seus empregados acatem todas as instruções emanadas do servidor designado pela **Contratante**, para fiscalizar a execução do objeto contratado.
- manter todas as condições de habilitação e qualificação, compatíveis com as obrigações assumidas; e,
- sempre que solicitados pela **Contratante**, a **Contratada** apresentará os documentos de regularidade fiscal e trabalhista solicitados.

9º) Os serviços serão fiscalizados e supervisionados por servidor da **Contratante** legalmente designado como fiscal do contrato, que informará as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las ou, ainda, a recusa da **Contratada** em saná-las.

10) A vigência contratual deste instrumento é de 01 (um) mês, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

11) Qualquer alteração deverá ser precedida da confecção dos respectivos Termos Aditivos.

12) As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação 3.3.90.39.00.2.10.01.13.392.0003.2.0124 (00.01.00), consignada no orçamento vigente da **Contratante**.

13) Este contrato rege-se, basicamente, pelas normas aqui consubstanciadas, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo dispensável a licitação, nos termos do inciso II do art. 75 do diploma legal acima citado, conforme devidamente justificado em procedimento da **Contratante**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



14) Os casos omissos serão resolvidos com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e, também, no Decreto Municipal nº 183/2021 e segundo os Princípios Gerais de Direito Administrativo subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

15) Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa:

- pelo atraso na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor contratado por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;

- pela recusa em realizar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

- pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;

c) suspensão temporária em participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Aventureiro, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre a que a **Contratada** ressarcir a **Contratante**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

16) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **Contratante**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **Contratada** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

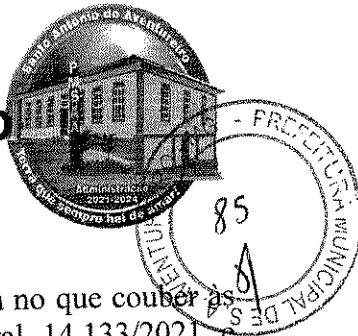
17) Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **Contratante** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **Contratante**.

18) Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **Contratada**, a **Contratante** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como interpor medida judicial cabível.

19) As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **Contratante** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



20) Além das penalidades previstas anteriormente a **Contratada** ficará sujeita no que couber as demais penalidades referidas no Capítulo I, do Título IV, da Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações.

21) Os casos de extinção contratual são os previstos no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, estabelecendo-se uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato à **Contratada**, caso este lhe dê causa.

22) A **Contratada** reconhece os direitos da **Contratante**, em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei Federal 14.133/2021.

23) O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará com relação a este instrumento, em novação quanto aos seus termos, em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

24) Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Jornal Além Parahyba, no site da prefeitura e sua afixação em seu mural, na data de sua assinatura.

25) O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato é o da Comarca de Além Paraíba-MG.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 13 de dezembro de 2021.

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CONTRATANTE

MA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

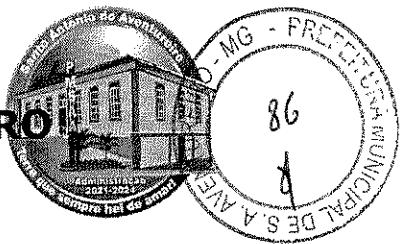
Assinatura: Michelle A. de Moraes
Nome: Michelle A. de Moraes
CPF: 621.937.096-35

Assinatura: Michelle F. Carvalho
Nome: Michelle Fernanda Carvalho
CPF: 068.536.276-01

Rodrigo da Costa Bittencourt
ADVOGADO
OAB-MG 91823



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 095/2021. Dispensa de Licitação nº 043/2021. Contrato Administrativo nº 068/2021. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: MA Produções Artísticas e Eventos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços para execução, manutenção e retirada da iluminação natalina de Santo Antônio do Aventureiro, assim como festa em comemoração à chegada do Papai Noel, contemplando todo o material, mão de obra, custos diretos e indiretos necessários para a execução integral dos serviços. Valor Total: R\$ 36.500,00. Vigência: 01 mês. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.01.13.392.0003.2.0124 (00.01.00). 13/12/2021. Mateus Silva Rocha – Presidente da Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 103 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato de contrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 13 de dezembro de 2021.

Mateus S. Rocha
P/ Comissão de Licitação

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 095/2021, Dispensa de Licitação nº 043/2021. Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços para execução, manutenção e retirada da iluminação natalina de Santo Antonio do Aventureiro, assim como festa em comemoração à chegada do Papai Noel, contemplando todo o material, mão de obra, custos diretos e indiretos necessários para a execução integral dos serviços. Processo ratificado nesta data. MA Produções Artísticas e Eventos Ltda. com o valor total de R\$ 36.500,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 13 de dezembro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:17267FAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 095/2021. Dispensa de Licitação nº 043/2021. Justificativa: art. 75, II, da Lei Contrato Administrativo nº 068/2021. Contratada: MA Produções Artísticas e Eventos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços para execução, manutenção e retirada da iluminação natalina de Santo Antonio do Aventureiro, assim como festa em comemoração à chegada do Papai Noel, contemplando todo o material, mão de obra, custos diretos e indiretos necessários para a execução integral dos serviços. Valor Total: R\$ 36.500,00. Vigência: 01 mês. Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.2.10.01.13.392.0003.2.0124 (00.01.00). 13/12/2021.

MATEUS SILVA ROCHA

Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BA496F15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 096/2021. Pregão Presencial nº 037/2021 pelo Sistema de Registro de Preço, pelo Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos e materiais médico/hospitalares, conforme Anexo I (Termo de Referência). Legislação: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação: 28/12/2021, às 12h00min. Local da realização da sessão pública do Pregão: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das

11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 14/12/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1953E7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

Processo Licitatório nº 100/2021 – Dispensa de Licitação nº 026/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. Valor do Contrato: R\$ 7.620,00 (Sete mil e seiscentos e vinte reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: De 02 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:EFA96C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÓNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 03/2021/FMAS

Processo de Parceria conforme Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e ASPROSAM – Associação dos Produtores Rurais Familiares de Santo Antônio do Monte.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA OSC: Desenvolve atividades no campo da agricultura familiar junto a pequenos produtores rurais, estimulando a permanência do agricultor no campo, a mão de obra, a melhoria técnica e as práticas de manejo, fortalecendo a pequena atividade rural.

ADITIVO: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento até 1º de março de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021.

Santo Antônio do Monte, 14 de dezembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AF37B8E3



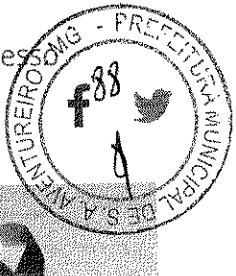
EDITORIAL

NOTÍCIAS ▾

COLUNAS ▾

EDIÇÕES DIGITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 095/2021



ALÉM PARAHYBA

Semanário fundado em Setembro de 1923 por Dr. Antônio Augusto Junqueira e José Mercadante

"INFRINGEM A ÉTICA: O juiz que não julga; o promotor que não denuncia; o advogado que não defende; o jornalista que não noticia o que sabe ou não escreve o que pensa."

EDITAIS PUBLICAÇÕES OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo de Licitação nº 095/2021. Dispensa de Licitação nº 043/2021.

de dezembro 14, 2021 Flávio Henrique Fernandes Minas Gerais,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO
AVVENTUREIRO

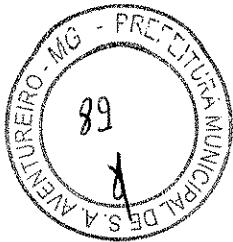
60

61

62

16/12/2021 11:11

Estado de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
AVVENTUREIRO/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo de
Licitação nº 095/2021. Dispensa de Licitação nº 043/2021.
Contrato Administrativo nº 068/2021. Justificativa: art. 75, II,
da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: MA Produções
Artísticas e Eventos Ltda. Objeto: Contratação de empresa
para realizar os serviços para execução, manutenção e
retirada da iluminação natalina de Santo Antonio do
Aventureiro, assim como festa em comemoração à chegada
do Papai Noel, contemplando todo o material, mão de obra,
custos diretos e indiretos necessários para a execução
integral dos serviços. Valor Total: R\$ 36.500,00. Vigência: 01
mês. Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.10.01.13.392.0003.2.0124 (00.01.00).
13/12/2021. Mateus Silva Rocha – Presidente da Comissão de
Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.